

DECRETO Nº 19.982, DE 4 DE MAIO DE 2018.

Altera o § 1º do art. 3º do Decreto nº 19.647, de 4 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 3º do Decreto nº 19.647, de 4 de janeiro de 2017, conforme segue:

Art. 3º
.....

§ 1º Os veículos de representação podem ser utilizados em todos os deslocamentos das autoridades referidas nos incs. I a V do *caput* deste artigo, no perímetro do território estadual.
.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de maio de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.